



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N° 525 DE 27 DE MARÇO DE 2000

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais a TRANSFERIR O ACERVO DA BIBLIOTECA VEREADOR "LUIS CÂNDIDO RIBEIRO" PARA A ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIAO FAUSTINO DE SALLES".

O Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Ibitiúra de Minas autorizado a transferir o acervo da biblioteca "Vereador Luis Cândido Ribeiro" para a biblioteca Comunitária da Escola Municipal "Sebastião Faustino de Salles"; localizada à Rua Professora "Olivia Conti Gianini";

Art. 2° - As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria consignada no Orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos vinte e sete dias do mês de março de 2000.

Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal